



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE  
AO CREDENCIAMENTO Nº. 139/2018.**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e do outro lado **JARBAS PEREIRA DE MACEDO**, portador do CPF nº. 716.868.431-00, RG nº. 3597168 DGPC/GO, Conselho Regional Medicina nº. 14596, com endereço profissional situado na Rua Agenor Diamantino nº. 156, Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CRENCIADO (A)**, para prestação de serviços na área de saúde na especialidade de oftalmologia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0138345/2018**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0086809/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 18 de setembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(21/2018).3390.36(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais) passou para o valor total de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**



As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 25 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

\_\_\_\_\_  
Jarbas Pereira de Macedo  
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 409.552.901-63

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 8430331101-82

Documento: 1º Termo Aditivo  
Publicado no Pícar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 28 / 09 / 2018  
  
Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidente da CF.